

# LEI N° 5.454, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB. F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(172).....	R\$ 5.260,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2106-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança	
33.90.30-Material de Consumo-(363).....	R\$ 12.500,00
	TOTAL.....
	R\$ 17.760,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB. F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(171).....	R\$ 5.260,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2106-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança	
44.90.51-Obras e Instalações-(365).....	R\$ 12.500,00
	TOTAL.....
	R\$ 17.760,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração